MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.206/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ARNOLPHO DE BRITO ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Arnolpho de Brito Rocha, localizado na Area' de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha CSL-32, Quadra 10, Lote nº 09 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 10, pelo lado esquerdo com o Lote nº 08 frente para o Terminal Rodoviário, e fundos com quem de direito. Medindo 10m00 de frente por 20m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

= Prefeito Municipal =

(R)